

<sup>B</sup>  
DECRETO Nº 238/2013,

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre o recesso de final de ano e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**CONSIDERANDO** o período de festas do final de ano, onde a maioria dos serviços públicos encontra-se em recesso, principalmente os órgãos federais e estaduais;

**CONSIDERANDO** que as atividades do Município são maiores com esses órgãos;

**CONSIDERANDO** que as festividades natalinas e de final de ano são dias comemorativos entre os familiares e de reflexão;

**CONSIDERANDO** que o dia 27 de dezembro é feriado municipal, devido ser a data de Emancipação Política do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação nestes dias e ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força deste ato, decretado recesso municipal no período compreendido entre os dias: 23/12/2013 a 05/01/2014.

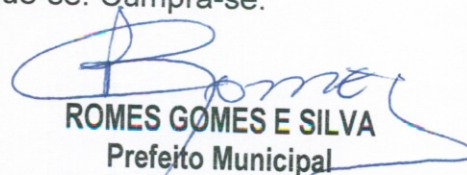
**Art. 2º** - Os serviços essenciais do Município como saúde e limpeza urbana não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Todos os órgãos da Prefeitura de Abadia de Goiás devem retomar as atividades no dia 06 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

